

**AUTÓGRAFO Nº. 01/2018.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
o Projeto de Lei nº. 001/2018, abaixo  
transcrito:

**DISPÕE SOBRE: "Altera a Lei Municipal nº 3.016/17".**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:**

**Artigo 1º - O Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.016, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:**

<b>ANEXO ÚNICO</b>		
<b>MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ</b>		
<b>REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>		
<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó	67.660.373/0001-60	49.160,80
Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	46.431.656/0001.60	116.400,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	44.862.407/0001-01	14.400,00
Associação Casa da Criança de Regente Feijó	55.759.526/0001-41	48.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>227.960,80</b>

<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó	67.660.373/0001-60	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>
<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"	53.302.675/0001-51	20.000,00
Banco de Olhos Maria Sesti Barbosa da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	09.198.816/0001-46	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>371.960,80</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, a qual será suplementada, se necessário, ficando o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 03 de Janeiro de 2018.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**